

PLDO 2027

Orçamento Cidadão

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

República
Federativa
do Brasil



PLDO 2027

Orçamento Cidadão

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

República
Federativa
do Brasil



Ficha técnica

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro do Planejamento e Orçamento

Bruno Moretti

Secretário-Executivo

Secretário-Executivo Adjunto

Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

Secretária Nacional de Planejamento

Tatiana Lemos Sandim

Secretário de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Viviane Vecchi Mendes Muller

Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Otávio Augusto Ferreira Ventura

Secretário de Articulação Institucional

Wagner Artur de Oliveira Cabral

Secretário de Orçamento Federal

Clayton Luiz Montes

Subsecretário de Programas de Infraestrutura

Zarak de Oliveira Ferreira

Subsecretário de Programas Sociais

Girley Vieira Damasceno

Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais

Michelle Feversani Prolo

Subsecretário de Gestão Orçamentária

Gláucio Rafael da Rocha Charão

Subsecretária de Assuntos Fiscais substituta

Ana Beatriz Sabbag Cunha

Subsecretária de Pessoal e Sentenças

Mychelle Celeste Rabelo de Sá

Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional

Felipe Cesar Araújo da Silva

Subsecretaria de Temas Transversais

Elaine de Melo Xavier

Diretor de Programa

Victor Reis de Abreu Cavalcanti

Gerente de Diretrizes Orçamentárias e Projetos Especiais

Thiago Tavares Reis

Equipe Técnica

Daniel Oliveira de Rezende

Felipe José Piletti

José Paulo de Araújo Mascarenhas

José Roberto de Faria

Karina Rocha Martins

Colaboração

Secretaria Executiva – MPO

Subsecretarias da SOF

Assessoria de Comunicação – ASCOM/MPO

Coordenação de Apoio ao Gabinete – SOF/MPO

Design

Designer Senior Coordenadora

Viviane Barros – MPO/SE

Designer Senior

Ivan Sasha – MPO/SE

Assistente de Design

Douglas Saymom – MPO/SE

Estagiária de Design

Emanuele Queiros – MPO/SE

Informações

E-mail: sof@planejamento.gov.br

Disponível em:

Última alteração: 14 de abril de 2026

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Ministério do Planejamento e Orçamento
gov.br/planejamento

Siga nossas redes sociais



[@MinPlanejamento](https://twitter.com/MinPlanejamento)



[@planejamentoeorcamento](https://www.instagram.com/planejamentoeorcamento)

Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal (SOF)

SEPN 516, Bloco "D", Lote 08

70770-724 – Brasília/DF

Telefone: +55 61 2020-2000

Normalização Bibliográfica: Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Orçamento cidadão : Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2027 / Ministério do Planejamento e Orçamento. Secretaria de Orçamento Federal. Brasília, 2026.

42p.: il.

1. Orçamento Público. 2. Orçamento participativo. 3. Receita pública. 4. Despesa pública. 5. Regime fiscal sustentável. 6. Transparência orçamentária. 7. Finanças públicas. I. Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento. Secretaria de Orçamento Federal.

CDU: 336.145(81)

CDD: 336.18

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Brasília - DF

Sumário

1	Como funciona o Orçamento Federal? _____	6
2	LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias O que é? O que faz? _____	9
3	LDO Instrumento de Cidadania, Transparência e Responsabilidade _____	13
4	Sustentabilidade da dívida pública e metas fiscais _____	18
5	Regras para a elaboração e execução da LOA 2027 _____	25
6	Metas e prioridades para 2027 _____	30

1 Como funciona o Orçamento Federal?



Entendendo o ciclo orçamentário

O orçamento público é planejado e executado em **ciclos anuais**. Está vinculado a instrumentos que organizam as ações do governo em diferentes **prazos, alinhando os planejamentos de médio e longo prazo aos recursos disponíveis no curto prazo.**



PPA Plano Plurianual

A cada 4 anos

- Instrumento de planejamento de quatro anos (médio prazo).
- Articula os planos e as estratégias de longo prazo com os objetivos e metas do governo.
- Orienta a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, sobretudo em termos de agendas prioritárias e investimentos plurianuais.



LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anual

- Elaborada e aprovada todos os anos.
- Feita em alinhamento com os objetivos e metas do governo, contidos no Plano Plurianual - PPA,
- Disciplina a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA.



LOA Lei Orçamentária Anual

Anual

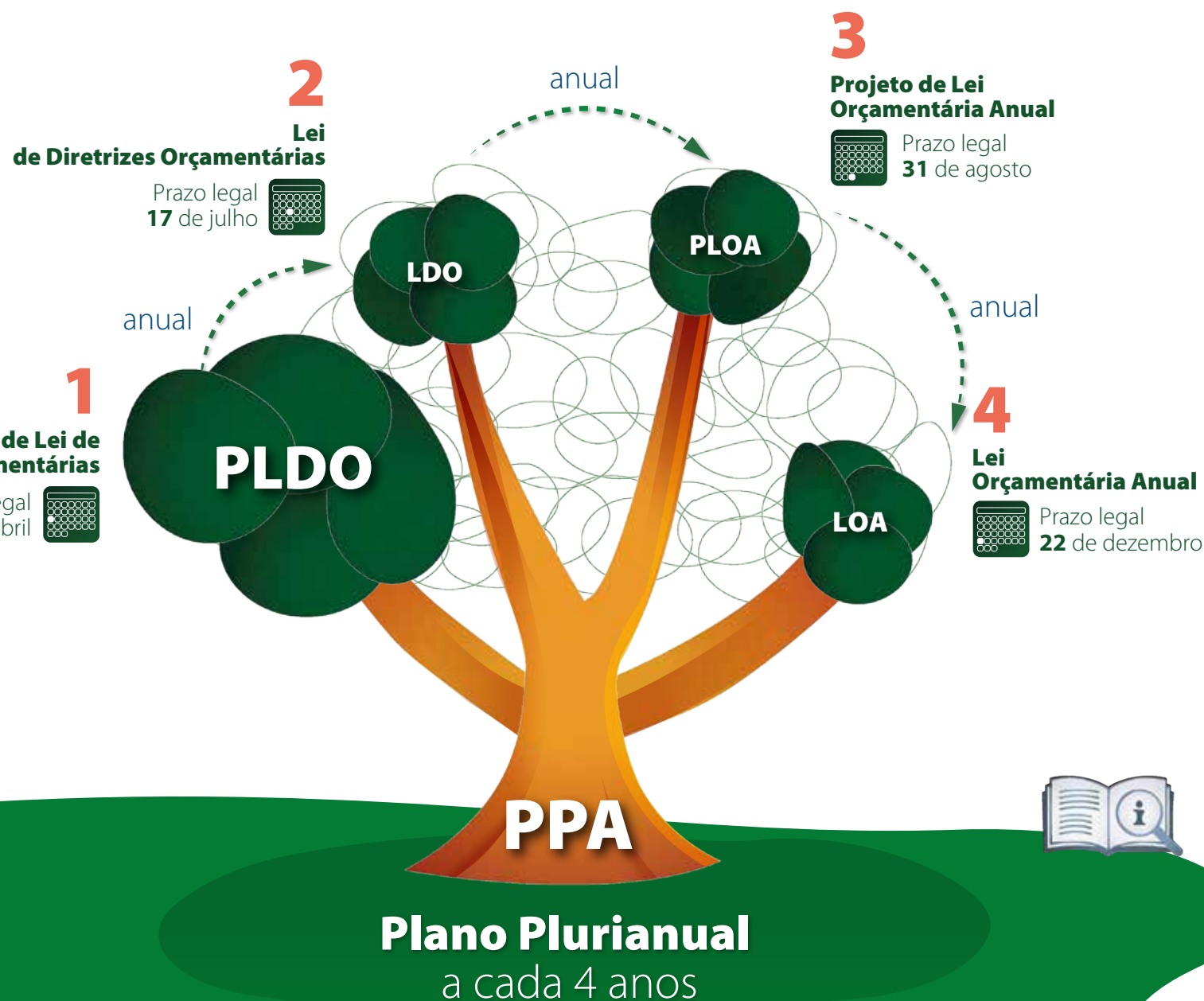
- Orçamento elaborado anualmente pelo Governo e aprovado pelo Congresso Nacional.
- Detalha as receitas previstas e todas as despesas autorizadas para o ano seguinte, observando o previsto tanto na LDO quanto no PPA.
- Viabiliza todas as políticas públicas executadas pelo Governo, como o SUS, o Bolsa Família, a rede pública de ensino e muito mais.



Os ciclos orçamentários se estruturam de forma contínua e encadeada, de modo que, ao término de cada exercício financeiro, já deve estar aprovado o conjunto de instrumentos que regerá o período subsequente, especialmente a LDO e a LOA. Esse sistema busca assegurar a continuidade das políticas públicas, mesmo com despesas que podem variar de ano a ano.



É tempo de PLDO!



2 LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias

O que é?
O que faz?



O que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO?



A **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** é uma das leis que regem o Orçamento Público brasileiro. Assim como o **Plano Plurianual – PPA** e a **Lei Orçamentária Anual - LOA**, a **LDO** é uma peça essencial para o planejamento do governo e para a construção do Orçamento Público.

A LDO é responsável por trazer diversas normas, parâmetros e metas que formam as bases do orçamento brasileiro. Apesar de não fixar propriamente as despesas do próximo ano (função atribuída à LOA), a LDO acumula diversas competências essenciais para o planejamento e a execução do orçamento.

Por exigência da Constituição Federal, **a LDO, assim como o orçamento público, precisa ser aprovada anualmente.**

Todos os anos, até o dia **15 de abril**, o governo envia ao Congresso Nacional um projeto de lei chamado **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO.**

A LDO traz as orientações e os parâmetros que vão servir de base para montar e executar a LOA.



O que é Orçamento Público?

Instrumento pelo qual o governo estima as receitas que serão arrecadadas ao longo do ano seguinte e autoriza as despesas que poderão ser realizadas no próximo ano. Ao apresentar receitas e despesas de forma organizada, o orçamento público torna-se um importante instrumento de transparência governamental.



PLDO x LDO

PLDO, ou Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, é o nome do projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo e que tramita pelo Congresso Nacional, ainda não aprovado e transformado em lei.

LDO, ou Lei de Diretrizes Orçamentárias, é o nome da lei em vigor, ou seja, já aprovada pelo Congresso, sancionada pelo Presidente da República e publicada.

Quais são as funções da LDO?

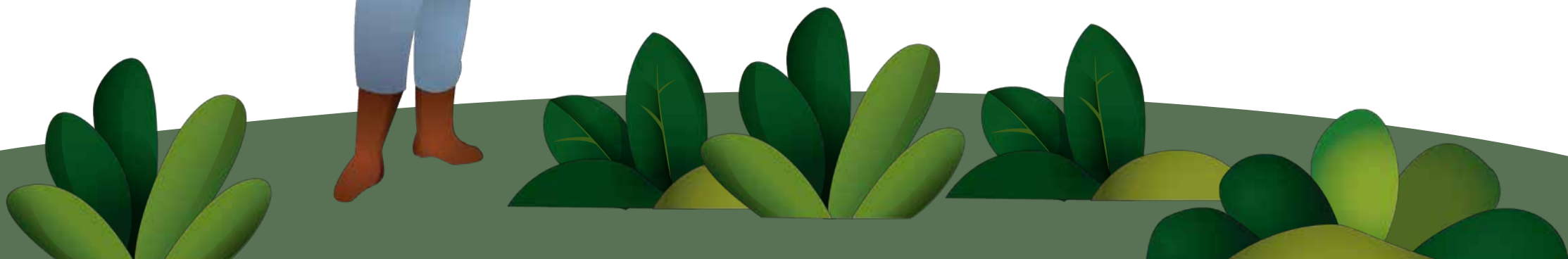
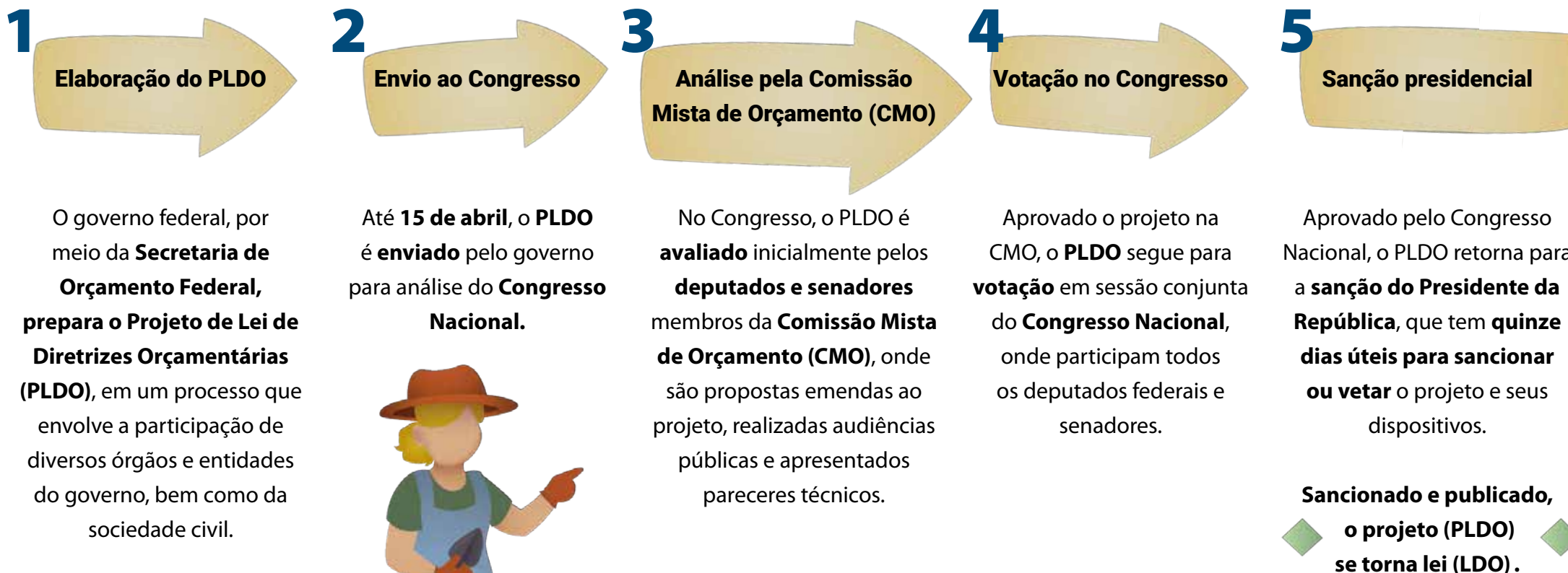
A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** possui várias funções, atribuídas a ela tanto pela Constituição Federal quanto por outras leis.

Entre suas principais funções, a Lei de Diretrizes Orçamentárias:



Como a LDO é elaborada e aprovada?

Todos os anos, o governo e o Congresso Nacional trabalham no processo de construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias do próximo exercício. Até que a lei passe a vigorar plenamente, são necessárias algumas etapas:



3

LDO Instrumento de **Cidadania,** **Transparência e** **Responsabilidade**



LDO

Um Compromisso com a **Cidadania, a Transparência e a Responsabilidade**

A LDO representa um compromisso do Estado brasileiro com a **cidadania, a transparência e a responsabilidade na administração dos recursos públicos.**



Cidadania

Como instrumento de **cidadania**, a LDO institui mecanismos que permitem ao cidadão entender melhor o processo orçamentário e acessar informações que lhe interessem.



Transparência

Como instrumento de **transparência**, a LDO exige que o poder público dê publicidade para diversas informações orçamentárias e financeiras importantes para a sociedade. Essas informações são disponibilizadas de forma clara e acessível na Internet, permitindo que qualquer pessoa acompanhe e fiscalize os gastos públicos.



Responsabilidade

Como instrumento de **responsabilidade**, a LDO estabelece regras que promovem o controle externo e social do Orçamento, além de conter mecanismos essenciais para a sustentabilidade das contas públicas.

A LDO garante que o planejamento

orçamentário esteja alinhado

com os interesses

da sociedade e com a realidade fiscal do país.



Informações orçamentárias transparentes e úteis aproximam o cidadão das decisões que impactam o seu dia a dia e promovem o uso racional dos recursos públicos. Dessa forma, a LDO ajuda a fortalecer a democracia e contribui para a construção de um país mais justo e eficiente.

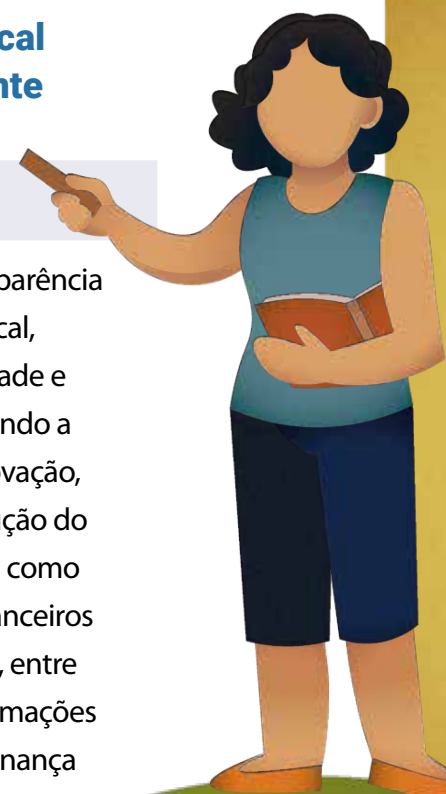


PLDO 2027

Ferramenta de Transparência e Responsabilidade

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 traz diversas **regras importantes de transparência e responsabilidade**. Veja alguns exemplos:

Controle sobre o reajuste de taxas	Limites para criação de benefícios tributários	Controle sobre as transferências de recursos públicos	Portal da Transparência	Gestão fiscal transparente
art. 142	art. 143	art. 103	art. 115	art. 159
Exige que, para cada aumento de taxas e outros tributos vinculados, haja demonstração devidamente justificada da sua necessidade para o oferecimento de serviços públicos ao contribuinte.	No caso dos projetos de lei que criem ou renovem subsídios e benefícios tributários, para além dos casos já previstos na LRF, o artigo limita a vigência a, no máximo, 5 anos; vincula sua concessão a metas e objetivos a serem cumpridos, e exige a designação de um órgão responsável por acompanhar e avaliar o seu desempenho.	Prevê que todas as transferências de recursos públicos a qualquer entidade, pública ou privada, estão sujeitas à fiscalização, inclusive quanto ao cumprimento das metas e objetivos, prevendo também a disponibilização de informações em meio eletrônico.	Trata da obrigatoriedade de todos os Poderes e órgãos da União divulgarem informações amplas sobre seus recursos humanos, como a remuneração de servidores, a ocupação de cargos públicos e as despesas com pessoal ativo e inativo.	Prevê ampla transparência na gestão fiscal, com acessibilidade e clareza, envolvendo a elaboração, aprovação, alteração e execução do orçamento, bem como dos relatórios financeiros e orçamentários, entre várias outras informações relativas à governança orçamentária.

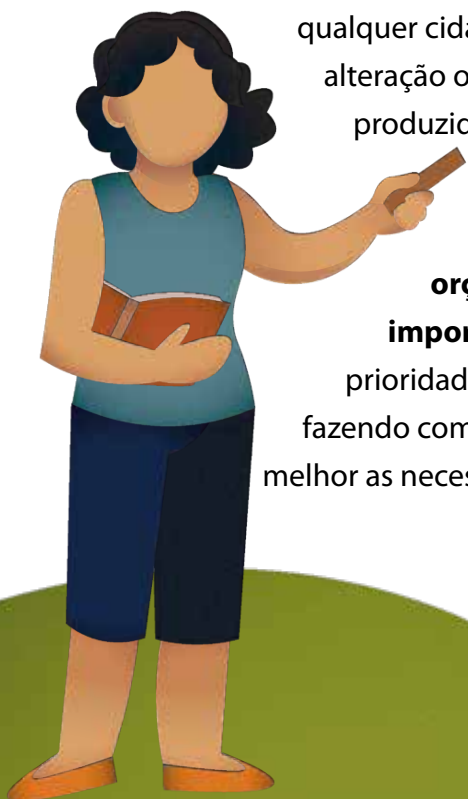


O papel do cidadão: como contribuir com a elaboração do PLDO

Durante a elaboração do PLDO, liderada pela Secretaria de Orçamento Federal, todos os cidadãos podem contribuir com o texto do projeto de lei.

Através da **Plataforma Brasil Participativo**, qualquer cidadão pode fazer sugestões de alteração ou acréscimo no PLDO que é produzido pelo Governo Federal.

A participação ativa do cidadão nos processos orçamentários é muito importante! Ela ajuda a definir prioridades de gastos e investimentos, fazendo com que o orçamento reflita melhor as necessidades reais da população.



Como participar?



Deve-se acessar a Plataforma Brasil Participativo neste link:
<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/>

O cidadão deverá entrar no seu perfil, utilizando seu cadastro no “gov.br”;

Após entrar, deve selecionar a aba “Consultas Públicas”, buscar por Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e clicar em “Participar”.

Fique Ligado!



Só é possível encaminhar sugestões dentro do prazo determinado na plataforma, entre os meses de fevereiro e março de cada ano.



Agendas transversais

novas formas de olhar o orçamento

Com o objetivo de conferir **transparência** aos gastos realizados com determinados públicos e temas de políticas públicas, nos últimos anos a LDO tem previsto a publicação de **relatórios anuais** relativos à participação, nos Orçamentos da União, das Agendas Transversais selecionadas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027.



Agendas transversais

São uma estratégia para tratar de problemas complexos que exigem a colaboração de múltiplos órgãos na implementação de políticas públicas. Pressupõem uma **abordagem multidimensional e integrada do orçamento**, focada não nos órgãos da administração pública ou na função da despesa, mas no público ou tema considerado, fortalecendo a transparência orçamentária.



Crianças e Adolescentes

Inclui a Primeira Infância

Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos a crianças e adolescentes e ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais em crianças e adolescentes.



Igualdade Racial

Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos de pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos e ao enfrentamento das manifestações das desigualdades raciais em nossa sociedade.



Povos Indígenas

Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos indígenas e ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais em indígenas.



Meio Ambiente

Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam ao enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas.



Mulheres

Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos às mulheres e ao enfrentamento das manifestações das desigualdades de gênero em nossa sociedade.

4 Sustentabilidade da dívida pública e metas fiscais



LDO

Instrumento de sustentabilidade fiscal

Uma das principais funções da LDO é a de estabelecer as **diretrizes de política fiscal** e suas respectivas **metas**, em consonância com **trajetória sustentável da dívida pública**.

A **sustentabilidade fiscal** é essencial para assegurar que o Estado brasileiro tenha recursos disponíveis tanto no presente quanto no futuro, podendo **viabilizar políticas públicas e garantir os direitos da população no longo prazo**.

Contas públicas equilibradas favorecem a estabilidade econômica do país e ajudam a atrair investimentos, o que beneficia o poder de compra da população e **gera desenvolvimento econômico e social**.



O Anexo de Metas Fiscais | AMF

Instituído por meio da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, este Anexo da LDO é o documento que traz as principais definições da política fiscal do governo, trazendo informações como:

- a avaliação do cumprimento da meta fiscal do último ano;
- as metas de resultado primário e nominal (metas fiscais) para os próximos 4 anos, comparando com as metas dos 3 anos anteriores;
- as previsões econômicas dos próximos anos (receitas, despesas, dívida etc.);
- a avaliação da situação de fundos públicos, como o Fundo do Regime Geral de Previdência Social e o Fundo de Amparo ao Trabalhador.



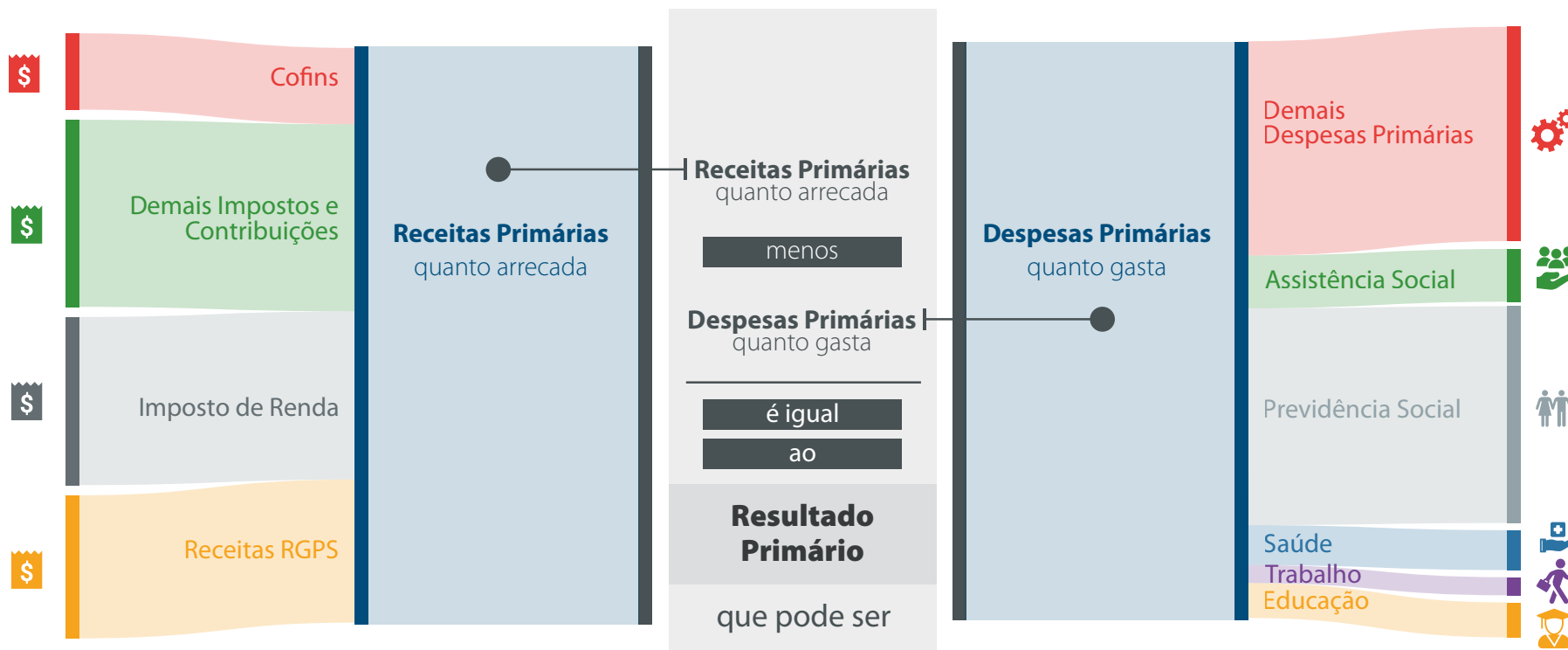
Sustentabilidade Fiscal

Resultado Primário



Sustentabilidade Fiscal

Capacidade do governo de **manter suas contas sob controle ao longo do tempo**, sem a dívida crescer de forma descontrolada.



Superávit Primário	Déficit Primário
Quando arrecada $+$ do que gasta	Quando arrecada $-$ do que gasta
Receitas Primárias $>$ Despesas Primárias	Receitas Primárias $<$ Despesas Primárias

Sustentabilidade Fiscal

Depende do equilíbrio entre **receitas e despesas do governo**.
 Quando há **superávit**, a necessidade de endividamento é menor.
 Quando há **déficit**, essa necessidade aumenta.



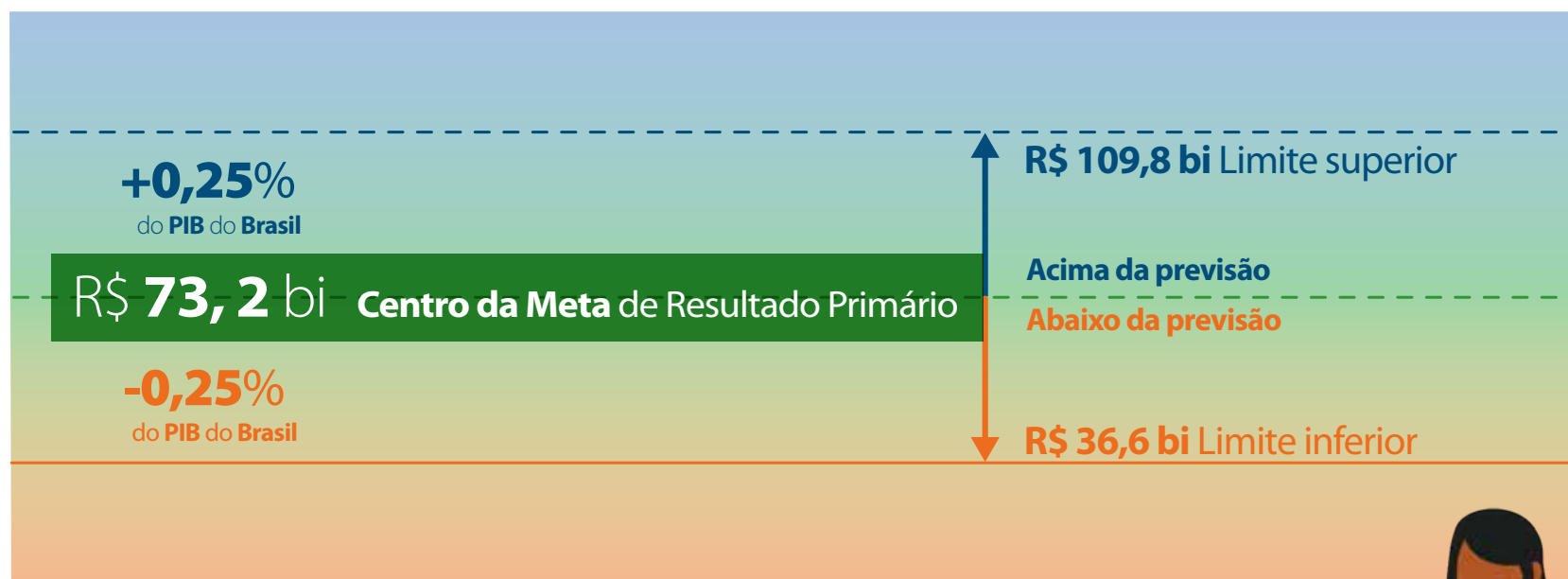
Meta de Resultado Primário (Meta Fiscal)



Meta de Resultado Primário (Meta Fiscal)

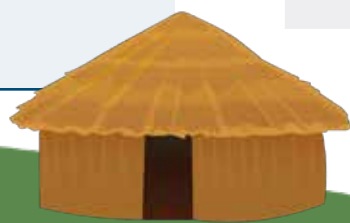
Objetivo fiscal definido pelo governo para o resultado entre **receitas e despesas primárias**, orientado à **sustentabilidade das contas públicas**. A meta é acompanhada de um alvo, o centro da meta, e de um intervalo de tolerância, sendo considerado descumprimento apenas quando o resultado, na execução do orçamento, fica abaixo do limite inferior.

Cumprir a **meta de resultado primário é um compromisso de governo com as contas públicas a longo prazo**. A meta conta com um **intervalo de tolerância de 0,25% do PIB**. O valor central da meta representa o objetivo fiscal a ser alcançado, enquanto o intervalo define uma faixa em torno desse valor. Para 2027, a meta de resultado primário é de **R\$ 73,2 bilhões** e o intervalo de tolerância fica entre **R\$ 36,6 bilhões (limite inferior)** e **R\$ 109,8 bilhões (limite superior)**. A elaboração da LDO e da LOA observa o centro da meta, mas, na execução, o cumprimento da meta é avaliado com base nesse intervalo, sendo considerado **descumprimento** apenas quando o resultado ficar abaixo do **limite inferior**.



As projeções para o **valor central da meta de resultado primário** nos próximos anos são:

Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029	Meta 2030
R\$ 73,2 bi	R\$ 157,3 bi	R\$ 211,1 bi	R\$ 272,2 bi



LDO

Ferramenta de controle dos gastos



Despesas ressalvadas

Ao mesmo tempo em que prevê esses ajustes, necessários para o equilíbrio fiscal do país, a LDO também estabelece que algumas despesas **não podem ser limitadas**, como é o caso das despesas obrigatórias por força legal ou constitucional.

Entre as **despesas que não podem ser contingenciadas**, estão:



Obrigatórias, previstas no Anexo III da LDO, como benefícios previdenciários e benefícios assistenciais.

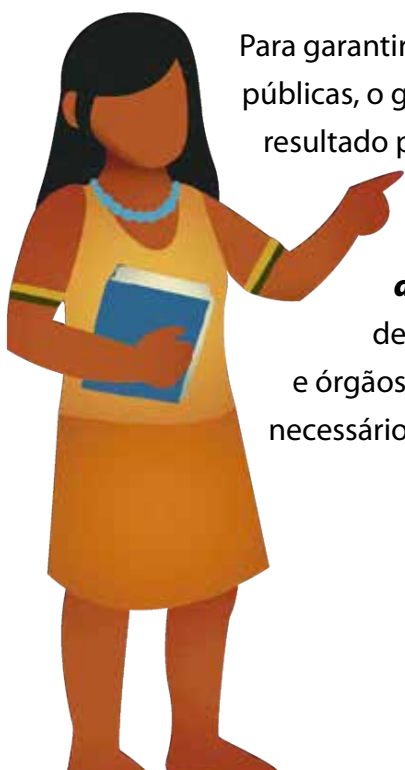


Relativas ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico** – FNDCT



As **não sujeitas ao limite de gastos** (art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 200/2023).

Exemplo: despesas financiadas com doações ou recursos próprios de institutos e universidades.



Para garantir a sustentabilidade das contas públicas, o governo acompanha de perto o resultado primário e os gastos efetuados. Bimestralmente, é divulgado o **relatório de receitas e despesas primárias**, que serve de base para que todos os Poderes e órgãos públicos realizem os ajustes necessários em suas contas.



Quando esse relatório aponta um desequilíbrio no orçamento (por uma **queda de receitas** ou por um **aumento imprevisto de despesas obrigatórias**), a LDO prevê mecanismos de ajuste (como o **bloqueio** e o **contingenciamento**) que limitam a realização de despesas de forma proporcional ao desequilíbrio constatado, preservando a meta de resultado primário e os limites de gastos.



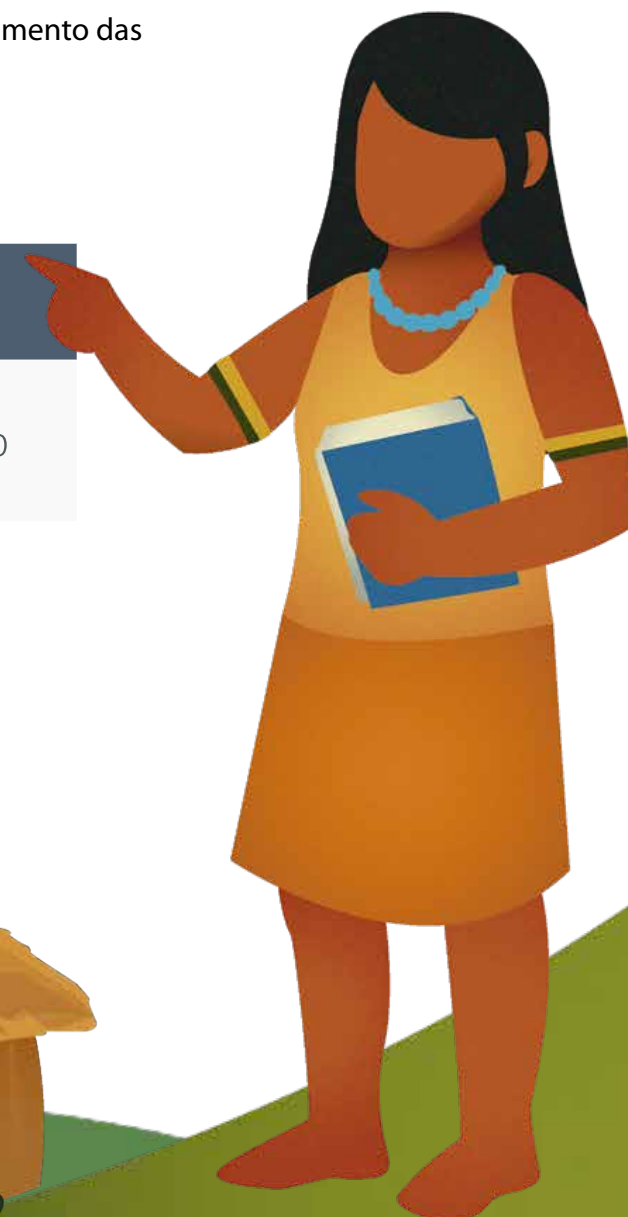
PLDO 2027

Projeções da Economia

Para conseguir colocar a dívida pública em um caminho sustentável, o PLDO precisa, primeiramente, considerar as **projeções para a economia brasileira** do próximo ano (ano de referência do PLDO). Essas projeções serão as bases oficiais para o estabelecimento das metas do governo e para a elaboração do orçamento.

Para 2027, as projeções são as seguintes:

Salário-mínimo	Inflação	PIB Real	Câmbio	Juros
R\$ 1.717,00	3,04%	2,56%	R\$ 5,47	10,55%



PLDO 2027

Marco Fiscal de Médio Prazo

Além das projeções da economia brasileira do próximo ano, o PLDO traz também, para os anos seguintes, projeções dos principais agregados fiscais (PIB, receitas, despesas, metas etc.), é o chamado **Marco Fiscal do Médio Prazo (MFMP)**.



Marco Fiscal do Médio Prazo (MFMP)

O MFMP é o ponto de partida para a elaboração do Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP), presente na LOA, em que se faz uma projeção das despesas orçamentárias para os próximos anos.

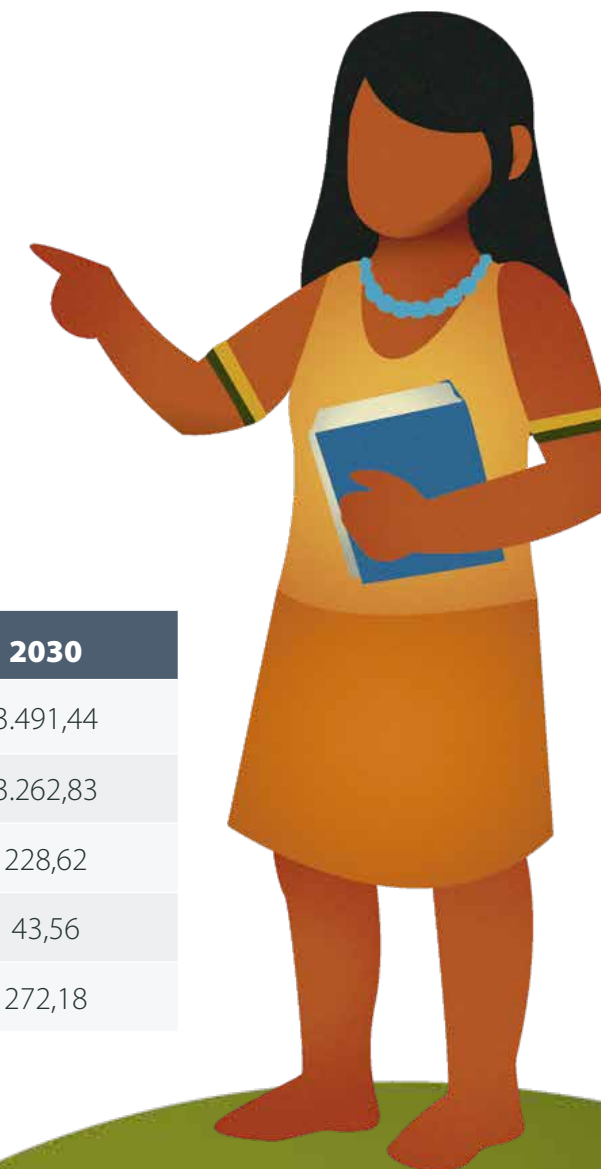
O MFMP e o MOMP não são autorizações de despesas, nem substituem as leis orçamentárias dos anos seguintes, mas ajudam o governo a ter uma visão melhor dos gastos e da dívida pública nos próximos anos, contribuindo para o planejamento de médio prazo e a prevenção de crises.

MFMP versão simplificada

Preços correntes - R\$ Bilhões

	2027	2028	2029	2030
Receita Primária (A)	2.768,21	3.002,81	3.232,31	3.491,44
Despesa Primária (B)	2.760,22	2.905,66	3.074,82	3.262,83
Resultado Primário (A-B)	7,99	97,14	157,50	228,62
Dedução da Meta (C)*	65,66	60,12	53,60	43,56
Resultado Primário ajustado (A-B+C)	73,65	157,26	211,09	272,18

*Por determinação legal, algumas despesas foram excepcionalizadas da meta de resultado primário, são elas: parte das despesas com sentenças judiciais, projetos estratégicos da Defesa e despesas com saúde e educação pagas com recursos do Fundo Social.



5 Regras para a elaboração e execução da LOA 2027



LDO: a lei que orienta a elaboração e execução do Orçamento Público

A LDO é fundamental para **orientar a elaboração e a execução** do orçamento público com transparência e institucionalidade.

Ao **orientar a elaboração do orçamento**, a LDO traz as regras básicas do novo ciclo orçamentário, como: a **definição da estrutura** e da composição do orçamento; o **nível de detalhamento** das ações orçamentárias; o processo de **envio de propostas orçamentárias** dos Poderes e entidades da União; as proporções mínimas de recursos para investimentos etc.

A LDO também é essencial para definir as regras de **execução do orçamento** durante o ano seguinte, trazendo regras de **transparência**, regulando as **alterações das despesas** autorizadas e os créditos adicionais e estabelecendo critérios para os repasses de recursos públicos, entre outros.



Execução provisória do orçamento

O que acontece quando a LOA não é aprovada a tempo?



No Brasil, nossa Constituição proíbe a execução de qualquer despesa sem prévia autorização legislativa.

Caso o orçamento não tenha sido aprovado até o final do ano, a LDO tem um instrumento que permite executar algumas despesas essenciais de forma provisória, seguindo o que está previsto no projeto de orçamento ainda não aprovado. É a chamada **execução provisória**.

Quais despesas podem ser executadas provisoriamente?

Entre outras, o **PLDO 2027 possibilita a execução provisória integral de despesas que sejam:**

- obrigações constitucionais ou legais da União;
- de controle de fronteiras;
- de ações emergenciais de recuperação de rodovias;
- de ações de garantia da lei e da ordem;
- de acolhimento humanitário;
- de proteção socioassistencial e de distribuição de alimentos em situações de emergência ou de calamidade;
- de prevenção a desastres ou de resposta a emergências ou calamidades;
- do Fies;
- das ações e serviços públicos de saúde;
- de realização de eleições e cadastramento biométrico de eleitores;
- despesas custeadas por receita própria, de convênios ou doações;
- relativas à política de garantia de preços mínimos;
- de integralização do programa Pé de Meia;
- de realização da Copa do Mundo Feminina.

Além disso, **despesas com o Novo PAC, despesas com obras em andamento** que poderiam ser prejudicadas com a paralisação, e **despesas de custeio da máquina pública de caráter inadiável podem ser executadas provisoriamente até o limite de um doze avos por mês.**

Exemplo: se o PLOA estiver prevendo um orçamento anual de R\$ 120.000,00 para o custeio de determinado órgão, ele poderá executar R\$ 10.000,00 de forma provisória a cada mês enquanto não houver uma LOA publicada.



Reserva de contingência e reserva para emendas

Ao orientar a elaboração do orçamento, a LDO prevê a criação de algumas reservas de recursos dentro do projeto de lei orçamentária. Essas reservas são dotações orçamentárias genéricas, sem uma ação ou um projeto de destino específico, ao contrário de todas as demais ações orçamentárias.

Reserva de contingência

A reserva de contingência é uma parte do orçamento separada para cobrir despesas imprevistas, funcionando como uma “poupança preventiva” contra riscos fiscais, eventos inesperados ou calamidades.

O PLDO 2027 estabelece que o PLOA e a LOA devem conter uma **reserva de contingência de valor equivalente a 0,2% da receita corrente líquida estimada** nas respectivas peças.

Reservas para emendas parlamentares

A LDO, seguindo a previsão constitucional e as decisões judiciais sobre o tema, prevê a possibilidade de criação de reservas para atendimento das chamadas “emendas parlamentares”. Pode haver três dessas reservas no PLOA: para emendas individuais, para emendas de comissão e para emendas de bancada estadual. Essas reservas, porém, não constarão do orçamento final aprovado: ao longo da tramitação do PLOA, os parlamentares deverão transformá-las em ações orçamentárias específicas, indicando para onde os recursos das emendas deverão ser direcionados.



Despesas com pessoal na LDO

A LDO tem a função de organizar e autorizar os gastos com pessoal da União, que são as despesas com os servidores públicos, militares e outros empregados do governo (ativos ou aposentados).

O PLDO 2027 **autoriza**, sem qualquer limite, ações de pessoal que **não gerem aumento de despesas** para o governo. São ações como: criação de cargos e funções por meio de transformação de outros cargos e funções que não gere aumento de despesa; ou reestruturação de carreiras que não implique aumento de despesa.

Em relação às **ações que gerem impacto orçamentário**, o PLDO 2027 **autoriza**, se comprovada a existência de orçamento suficiente, o provimento em cargos em comissão, funções e gratificações existentes, bem como a revisão geral anual dos salários dos servidores prevista na Constituição — essa revisão, no entanto, depende da aprovação de uma lei específica no Congresso.

Nomeação de novos servidores e reajustes de salários

Além disso, são autorizados a nomeação de novos servidores, o reajuste de salários, a criação de novos cargos e funções, a reestruturação de carreiras, entre outros atos, desde que respeitados os limites orçamentários e quantitativos que deverão constar de **anexo específico da LOA (o Anexo V)**.

Apesar da autorização da LDO, é o **Anexo V da LOA** que tradicionalmente prevê os limites de novos cargos que podem ser criados e quantos servidores poderão ser nomeados no ano, além dos limites com reajustes.



6 Metas e prioridades para 2027



A LDO define as metas e prioridades para o Orçamento

Uma das **funções constitucionais da Lei de Diretrizes Orçamentárias** é a de trazer **as metas e prioridades** da administração pública federal.

A definição das prioridades da LDO orienta a construção da LOA, indicando quais programas de governo e objetivos devem ser preservados e ampliados, e sinalizando as iniciativas mais importantes para o governo.

O PLDO 2027 estabelece que as prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2027 consistem no **Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC**, e numa relação de objetivos específicos e de metas do Plano Plurianual 2024-2027, selecionados no âmbito das seguintes prioridades de governo: **Combate à fome e redução das desigualdades**; **Educação básica**; **Saúde: atenção primária e especializada**; **Neoindustrialização, trabalho, emprego e renda**; e **Combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática**.



Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC



Combate à fome e redução das desigualdades



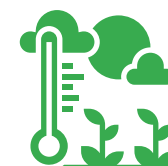
Educação básica



Saúde: atenção primária e especializada



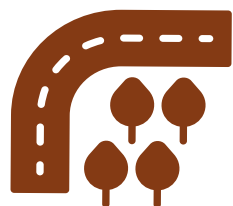
Neoindustrialização, trabalho, emprego e renda



Combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática



Anexo PLDO 2027 – Metas e Prioridades



Prioridade **Novo PAC**

Ao estabelecer as prioridades da administração pública, o **PLDO 2027** dá destaque ao **Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC**, fazendo referência a ele no próprio texto da lei.

Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

O Novo PAC é um programa de investimentos coordenado pelo governo federal, em parceria com o setor privado, Estados, Municípios e movimentos sociais. Todo o esforço conjunto busca acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais.

O programa reúne obras e serviços por todo o país nos seguintes eixos de investimento: transporte eficiente e sustentável; infraestrutura social inclusiva; cidades sustentáveis e resilientes; água para todos; inclusão digital e conectividade; transição e segurança energética; inovação para indústria de defesa; educação, ciência e tecnologia; e saúde.

Anexo PLDO 2027 – Metas e Prioridades



Prioridade Combate à Fome e Redução das Desigualdades

Órgão Responsável	Programa	Objetivo Específico	Indicador*	Meta 2027*
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Agricultura Familiar e Agroecologia	Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras	Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024	1,47%
		Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.	Número Total de contratos celebrados no âmbito do PRONAF	1.175.000
	Abastecimento e Soberania Alimentar	Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária	Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos	1.500
	Agricultura Familiar e Agroecologia	Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais	Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023	38,00%

Órgão Responsável	Programa	Objetivo Específico	Indicador*	Meta 2027*
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.	Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS	73,00%
	Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.	Percentual de atendimento das famílias com perfil PBF	100%
Ministério da Agricultura e Pecuária	Agropecuária Sustentável	Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural	Índice de difusão municipal de acesso ao crédito rural	60
		Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.	Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)	143.557
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais	Número de tecnologias sociais desenvolvidas e apropriadas pela população	40
		Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas	Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas	20

*indicadores e metas atuais do PPA, sujeitos à revisão do plano, nos termos do artigo 19 da lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027).

Anexo PLDO 2027 – Metas e Prioridades



Prioridade Educação Básica

Órgão Responsável	Programa	Objetivo Específico	Indicador*	Meta 2027*
Ministério da Educação	Educação básica democrática, com qualidade e equidade	Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.	Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental	60%
		Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.	Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD	96%
		Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos e a ampliação gradativa da educação em tempo integral.	Percentual de entes apoiados no PAR para infraestrutura em relação ao total de entes federados	45%

Órgão Responsável	Programa	Objetivo Específico	Indicador*	Meta 2027*
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país	Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população	483
Ministério dos Povos Indígenas	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades	Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena	95

* indicadores e metas atuais do PPA, sujeitos à revisão do plano, nos termos do artigo 19 da lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027).

Anexo PLDO 2027 – Metas e Prioridades



Prioridade Saúde: atenção primária e especializada

Órgão Responsável	Programa	Objetivo Específico	Indicador*	Meta 2027*
Ministério da Saúde	Atenção Primária em Saúde	Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamento e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária	35.525
		Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas, com provimento de profissionais e cuidado interprofissional	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde	80%
	Atenção Especializada à Saúde	Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.	Percentual de redução das filas de espera das cirurgias eletivas de Atenção Especializada à Saúde, no âmbito do PMAE - Componente Cirurgias	60%
	Vigilância em Saúde e Ambiente	Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil	Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; pólio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano de idade	50%

* indicadores e metas atuais do PPA, sujeitos à revisão do plano, nos termos do artigo 19 da lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027).

Anexo PLDO 2027 – Metas e Prioridades



Prioridade Neoindustrialização, trabalho, emprego e renda

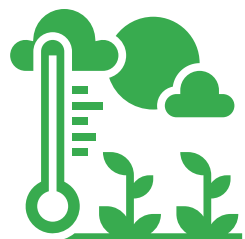
Órgão Responsável	Programa	Objetivo Específico	Indicador*	Meta 2027*
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.	Corrente de comércio a preços constantes (US\$ Bilhões a preços de 1998)	352
		Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.	Valor agregado da indústria (ind. de transformação) / PIB	14,85%
Ministério da Saúde	Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.	Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas	90%
		Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional	Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados	84

Órgão Responsável	Programa	Objetivo Específico	Indicador*	Meta 2027*
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	Ampliação dos investimentos em P&D.	Incremento dos Investimentos em P&D nos Setores de Defesa, Aeronáutico e Espacial	10%
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.	Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.	24,8
Ministério do Turismo	Turismo, esse é o destino	Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.	Número de empregos formais no setor de turismo	2.605.468
Ministério da Justiça e Segurança Pública	Segurança Pública com Cidadania	Estruturar políticas penais que possibilitem a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, de pessoas egressas do sistema penitenciário e daquelas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento.	Pessoas atendidas nas diferentes políticas penais: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa do sistema prisional, alternativas penais e monitoração eletrônica	890.814
Ministério do Trabalho e Emprego	Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil	Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização	11.335
		Promover a qualificação social e profissional	Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional	507.000
		Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho	Taxa de formalização dos empregados encontrados em situação de registro irregular	25,00%
		Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas	Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas	1.650
		Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável	Percentual de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas no mercado de trabalho formal	55,10%

Órgão Responsável	Programa	Objetivo Específico	Indicador*	Meta 2027*
Ministério da Defesa	Defesa Nacional	Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território	Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro	70%
		Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro	Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica	71,36%
		Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)	Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil	77%

* indicadores e metas atuais do PPA, sujeitos à revisão do plano, nos termos do artigo 19 da lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027).

Anexo PLDO 2027 – Metas e Prioridades



Prioridade Combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática

Órgão Responsável	Programa	Objetivo Específico	Indicador*	Meta 2027*
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.	Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma	20%
		Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.	Percentual do território terrestre e marinho protegido	22%
		Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.	Área de cobertura vegetal nativa em recuperação	1.500.000,00
		Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.	Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado	215.000,00
	Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis	120.000

Órgão Responsável	Programa	Objetivo Específico	Indicador*	Meta 2027*
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Recursos Híbrico: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.	Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis	2,11
	Gestão de Riscos e de Desastres	Ampliar Gestão de Riscos e Desastres	Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres	31,08%
Ministério da Agricultura e Pecuária	Pesquisa e Inovação Agropecuária	Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.	Impacto econômico em R\$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade	97,90%
Ministério da Justiça e Segurança Pública	Segurança Pública com Cidadania	Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal	Redução do desmatamento ilegal na Amazônia Legal Brasileira (ALB)	4060
Ministério dos Povos Indígenas	Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras	Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas	71,42
Ministério da Fazenda	Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.	Percentual de alocação dos recursos em montante equivalente aos títulos públicos soberanos sustentáveis em despesas ambientais	50

* indicadores e metas atuais do PPA, sujeitos à revisão do plano, nos termos do artigo 19 da lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027).